Câmara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.802 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 1994.

CRIA A SECRETARIA DE APOIO COMUNITÁRIO (SAC),NA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura do Poder Executivo,a Secretaria de Apoio Comunitário - (S.A.C.)

Art. 2º - Ficam criados e passam a integrar a Estrutura Básica da Secretaria de Apoio Comunitário, (S.A.C.) o seguinte quantitativo de Cargos de Confiança,Símbolo "SM" e "SS " e Cargo em Comissão símbolo "DAS".

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	SM	01
Subsecretário Municipal	SS	01
Diretor de Apoio Administrativo	DAS-2	01
Auxiliar de Secretaria	DAS-6	02

Art. 3º - As despesas decorrentes da criação dos Cargos previstos nesta Lei,correrão por conta de dotação própria,podendo o Poder Executivo suplementar,se necessário,devendo as Secretarias de Planejamento,Administração e Finanças, tomarem as providências necessárias para atender o disposto na mesma,criando-se os seguintes Programas de Trabalho e Elemento de Despesa.

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE APOIO COMUNITÁRIO

2101 0307-021 2 085 3111 00

2101 0307-021 2 085 3120 00

2101 0307-021 2 085 3131 00

2101 0307-021 2 085 3132 00

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE APOIO COMUNITÁRIO.

2101 0307-021 2 085 4120 00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 25 de Novembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.